

**Luciano Pereira**

---

**De:** Luciano Pereira [lucianopereira@jfrn.jus.br]  
**Enviado em:** terça-feira, 18 de agosto de 2015 14:48  
**Para:** 'MARIA GORTTI DA COSTA SANTIAGO DA COSTA SANTIAGO'; cel@jfrn.jus.br  
**Assunto:** RES: Esclarecimento sobre concorrência 01/2015

Senhora Maria Goretti,

Em resposta ao seu questionamento formulado a esta Comissão Especial de Licitação, a respeito da Concorrência nº 01/2015-JFRN, esclareço que o item 7.2.1 – alínea “c” do Projeto Básico (Anexo I) trata da qualificação econômico-financeira do licitante. Dessa forma, afim de se verificar a capacidade econômica da licitante, se faz necessário que relacione **todos os compromissos** que afete seu Patrimônio Líquido, tendo em vista, que será confrontado com os valores apresentados na DRE.

Atenciosamente,



**Luciano Pereira da Silva**  
Presidente da Comissão Especial de Licitação  
Rua Dr. Lauro Pinto, 245 - Candelária  
Natal/RN  
Tel. (84) 3235-7634  
[lucianopereira@jfrn.jus.br](mailto:lucianopereira@jfrn.jus.br)

---

**De:** MARIA GORTTI DA COSTA SANTIAGO DA COSTA SANTIAGO [<mailto:goretticsantiago@yahoo.com.br>]  
**Enviada em:** terça-feira, 18 de agosto de 2015 11:42  
**Para:** [cel@jfrn.jus.br](mailto:cel@jfrn.jus.br)  
**Assunto:** Esclarecimento sobre concorrência 01/2015

Solicito esclarecimento sobre o item 7.2.1 alínea C.  
A empresa interessada em participar do processo licitatório não tem contrato com a Administração pública e nem particular, entretanto no momento ela está construindo e vendendo unidades imobiliária e tem empreendimento em andamento.

pergunta: Faz-se necessário o cálculo da proporcionalidade?

Atenciosamente,  
Maria Goretti  
Contadora  
84.3314.9550